



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.220, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Município de Jaguarão a firmar termo de fomento em regime de mútua cooperação, entre a Administração Pública Municipal e a Sociedade Independente Cultural para realização do evento “Jaguararte/2023 - Igualdade Pela Diversidade” e proceder a abertura de crédito suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de fomento em regime de mútua cooperação com a Sociedade Independente Cultural, CNPJ. 91.571.695/0001-17, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 148/2017, objetivando auxiliar a realização do evento “JAGUARARTE - Igualdade pela Diversidade”, com o valor de R\$ 8.900,00 (oito mil novecentos reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, suplementando a rubrica a seguir:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.118	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	1500	488 1	R\$ 8.900,00
Total:				R\$ 8.900,00

Art. 3º As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Artigo 2º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.131	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	1500	29518	R\$ 8.900,00
Total:				R\$ 8.900,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 16 de outubro de 2023.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal